



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ  
Processo: 1343300-70.2019.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 064/2019**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em **11/07/2019**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, **resolveu**, por unanimidade de votos e com abstenção do(a) interessado(a), referendar o ATO TRT SGP N.º 201/2019, que interrompeu, a partir do dia 17.06.2019, o saldo de férias do Desembargador EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA (matrícula n.º 103.001.274), referentes ao 1º período do exercício de 2019, anteriormente aprazado para usufruto no interstício de 03.06.2019 a 27.06.2019, restando-lhe um saldo de 11 (onze) dias, para gozo em época oportuna.

**MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA**  
Secretário Geral Judiciário